



LEI Nº 1327 DE 20 DE JULHO DE 2010

“Dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2010, na Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS – MT, SENHOR **JOÃO ROBERTO FERLIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2010, na Secretaria Municipal de Fomento, Agropecuária, Indústria e Comércio para atender as despesas relativas à **CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA DE PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA**, no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA

SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL

PROGRAMA: 0016 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 1.074 – CONSTRUÇÃO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 126.750,00

Artigo 2º - Para a cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação na Rubrica da Receita do convênio - Firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento PRODESA, ou serão utilizados recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso II ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica também autorizado a incluir o Crédito aberto no PPA e na LDO vigente.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 20 de Julho de 2010.

JOAO ROBERTO FERLIN
PREFEITO MUNICIPAL

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br